



**Assunto:** Dispõe sobre as diretrizes para a qualidade e integridade das publicações científicas realizadas pelos alunos da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais.

**PORTARIA Nº 08, 10 de janeiro de 2024**

Dispõe sobre as diretrizes para a qualidade e integridade das publicações científicas realizadas pelos alunos da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais.

O diretor da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Fica vedada a submissão e publicação de trabalhos científicos, capítulos de livros, livros ou resumos de trabalhos, cujo conteúdo esteja relacionado a projetos e/ou dados oriundos da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), sem a devida autorização do professor orientador e do Comitê de Ética em Pesquisa, quando for aplicado, conforme Resolução nº466 de 12 de dezembro de 2012.

**Parágrafo único:** Essa Portaria é direcionada às publicações com exigência de vinculação dos autores à FCMMG.

Art. 2º - Para os fins desta Portaria, os autores, ao submeterem e publicarem suas produções técnico-científicas, devem observar os seguintes critérios:

I – Submeter seus trabalhos a revistas que possuam revisão por pares, políticas e avaliação ética rigorosas, incluindo a obtenção de consentimento informado, e indexação em bases de dados reconhecidas;

II – Assegurar a ausência de plágio;

III – Garantir a inexistência de conflitos de interesses.

**Parágrafo único:** A submissão de qualquer trabalho que envolva docentes, discentes ou dados originários da FCMMG, tanto na graduação quanto na pós-graduação, deve ser devidamente registrada no Setor de Pesquisa e Extensão.

Art. 3º - Fica vedada a exclusão dos nomes de professores orientadores que contribuíram para ideação, desenvolvimento, revisão e/ou submissão do respectivo trabalho.

Art. 4º - A Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais oferece recursos e serviços de suporte aos autores para orientá-los na identificação de revistas confiáveis e no desenvolvimento de trabalhos de qualidade, por meio do Setor de Pesquisa e Extensão.

Art. 5º - Os alunos que não seguirem as orientações estabelecidas nos artigos anteriores estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas no Regimento Interno da FCMMG.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.



**Prof. Rafael Duarte Silva**  
**Diretor Geral**  
**Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais**